



Processo: 196/2021 - Veto nº 4/2021

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Pela Rejeição do Veto

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De: Procuradoria Geral

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Trata-se os autos de Veto Parcial por parte do Executivo acerca da emenda modificativa no Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, que versa sobre o Programa de Benefício dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, PROBEM, instituído pela Lei Complementar nº 247/ 2019.

Verifica-se na justificativa do Nobre Chefe do Executivo uma certa preocupação do referido valor, que antes era na forma de cartão magnético e agora ser em pecúnia, que se torne direito adquirido e ainda justifica-se na redução de Arrecadação, entretanto, não há que se falar de impacto uma vez que tal lei esta em vigor e seus gastos devidamente orçados e deveriam estar empenhados, desta forma, dentro do organograma de fluxo de caixa e financeiro.

Sendo assim, esta procuradoria OPINA de REJEIÇÃO DO VETO.

Itapemirim-ES, 11 de Maio de 2021.

André Giuberti Louzada
Procurador Geral

Tramitado por: André Giuberti Louzada - Procurador Geral

